



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 875

-

DE 25 DE MARÇO DE 1991

## "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de março de 1991, um reajuste de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores público municipais, percebidos em Janeiro/91.

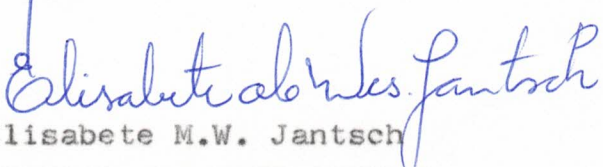
Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento de 1991.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de março de 1991.

Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada neste Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V